



PROCESSO	Protocolos Siccau nº 1588876/2022
INTERESSADO	Presidência do CAU/BR e do CAU/SP
ASSUNTO	Esclarecimentos sobre termo inicial da data fim de registro de empresa

DELIBERAÇÃO Nº 034/2023 – CEP – CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/BR – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 31 de agosto e 1º de setembro de 2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Ofício nº 230/2022-CAU/SP-PRES que encaminha ao CAU/BR a Deliberação nº 253/2022 da CEP-CAU/SP com questionamentos sobre as datas fim para baixa do registro da empresa com data retroativa para os casos em que a pessoa jurídica registrada no CAU deixe de atender as condições de manutenção do registro, nos termos da Resolução CAU/BR nº 28/2012;

Considerando as Deliberações da CEP-CAU/BR nº 064/2018, nº 081/2018, nº 095/2018, nº 015/2019, nº 027/2019, nº 049/2019 e nº 039/2020 e nº 23/2021, com esclarecimentos acerca de alterações de registro de Pessoa Jurídica, inatividade e atualização cadastral;

Considerando o Aviso da RIA nº 024/2019, enviado em 09 de maio de 2019 a todos CAU/UF, e disponível no link: <http://ria.caubr.gov.br/aviso-024-19-esclarecimentos-sobre-registros-de-pj/>

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

1 – Informar à CEP-CAU/SP que:

- a data de alteração do registro da pessoa jurídica no CAU para as situações de suspensão, interrompida ou baixada é definida de acordo com o processo administrativo instaurado pelo respectivo CAU/UF, cujo processo administrativo de alteração do registro poderá ser instaurado de ofício ou por meio de requerimento da interessada, conforme já esclarecido pela CEP-CAU/BR nas Deliberações nº 23/2021 e nº 27/2019, disponíveis no Portal da Transparência;
- as Deliberações da CEP-CAU/BR nº 064/2018, nº 081/2018, nº 095/2018, nº 015/2019, nº 027/2019, nº 049/2019, nº 039/2020 e nº 23/2021 contém esclarecimentos acerca de alterações de registro de Pessoa Jurídica, inatividade e atualização cadastral, e foram encaminhadas ao CAU/SP, aos cuidados do Setor de Registro de Pessoas Jurídicas, em 20/7/2021 pelo Protocolo SICCAU 1349159; e
- nos itens 2 a 5 da Deliberação 027/2019-CEP-CAU/BR possui os esclarecimentos sobre as datas que deverão ser consideradas como termo inicial para a alteração de registro da empresa, a ser realizada pelo CAU/UF no Siccau.

2 – Encaminhar esta Deliberação à Presidência do CAU/BR para conhecimento e envio de resposta ao CAU/SP por meio do protocolo em epígrafe;

3 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
--	-------	---------	-------

1	SGM	Tramitar o protocolo para o Gabinete	05 dias
2	Presidência	Tramitar protocolo para CAU/SP em resposta à solicitação	10 dias

4 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 01 de setembro de 2023.

PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO
Coordenadora

ANA CRISTINA LIMA B. DA SILVA
Coordenadora-Adjunta

ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS
Membro

GILCINEA BARBOSA DA CONCEIÇÃO
Membro

RUBENS FERNANDO P. DE CAMILLO
Membro

130ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL- CAU/BR
(Presencial)

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Coordenadora	Patrícia Silva Luz de Macedo	X			
Coord-Adjunta	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva	X			
Membro	Alice da Silva Rodrigues Rosas	X			
Membro	Gilcinea Barbosa da Conceição	X			
Membro	Rubens Fernando P. de Camillo	X			

Histórico da votação:

130ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/BR

Data: 01/9/2023

Matéria em votação: Esclarecimentos sobre termo inicial da data fim de registro de empresa

Resultado da votação: Sim (05) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (05)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências:

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Patrícia Silva Luz de Macedo

Assessoria Técnica: Claudia Quaresma



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA LIMA BARREIROS DA SILVA, Conselheiro(a) Federal**, em 14/09/2023, às 09:13, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS, Conselheiro(a) Federal**, em 15/09/2023, às 14:57, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILO, Conselheiro(a) Federal**, em 15/09/2023, às 17:36, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO, Conselheiro(a) Federal**, em 15/09/2023, às 17:40, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GILCINEA BARBOSA DA CONCEIÇÃO, Conselheiro(a) Suplente Federal**, em 18/09/2023, às 10:56, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicaubr, utilizando o código CRC **D24848D9** e informando o identificador **0079099**.

